



Gália, 20 de abril de 2.023.

Ofício nº. 090/2.023 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 018/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3507/2023
Data: 20/04/2023 - Horário: 10:22
Legislativo - PLE 18/2023

A Exma. Senhora

GISELI RODRIGUES SIMÕES

D. D^a. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 018/2023. **DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3507/2023

Data: 20/04/2023 - Horário: 10:22

Legislativo - PLE 18/2023

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 325 - 18.541.0013.2043.0000 Manutenção das Ativ.voltadas ao Meio Ambiente 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....50.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE ABRIL DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Gália, 19 de abril de 2023

Ofício nº008/2023 - SMAMA

Assunto: Solicitação para Suplementação de Dotação Orçamentária à Ficha 325

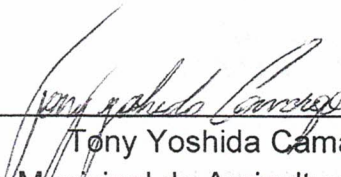
Exmo Senhor:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Gália/SP, localizada à Rua João Ottonicar nº 280 centro.

Vem mui respeitosamente solicitar a Suplementação de Dotação Orçamentária adicionada à ficha nº 325 para material de consumo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Salientamos que toda contribuição será bem-vinda e desde já agradecemos seu apoio, que é fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima consideração.



Tony Yoshida Camargo
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
RG: 21.350.966-0

Tony Yoshida Camargo
RG: 21.350.966-0
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

Exmo Senhor
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália-SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA JOÃO OTTONICAR, Nº 280, CENTRO, TEL: (14) 3274-1278
CEP: 17450-000 - GÁLIA – SP E-MAIL: meioambiente@galia.sp.gov.br